

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO E INSPEÇÃO ESCOLAR**

**PORTARIA SEE N.º 368/2026
PROCESSO N.º 1260.01.0169515/2023-16**

Nos termos do artigo 13 da Resolução SEE nº 4.969, publicada em 9 de março de 2024, republicada em 5 de abril de 2024, do artigo 94 da Resolução CEE n.º 496, publicada em 17 de fevereiro de 2024, e considerando o Parecer CEE n.º 1809, de 23 de janeiro de 2026, fica reconhecido o Ensino Fundamental (anos iniciais), ministrado pela Escola Municipal Agenor Batista da Cruz, de Ensino Fundamental (anos iniciais), situada na Fazenda Boa Vista – Comunidade Boa Vista/Quilombola AQUIBOVI, em Fronteira dos Vales, pelo prazo de 5 (cinco) anos.

SRE – Teófilo Otoni

Cláudia Aparecida Lara Augusto
Subsecretária de Articulação Educacional

Publicada em 11/02/2026